



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.644 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.491 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.491 de 14 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os lotes de terrenos, que ora autoriza-se a serem doados são de propriedade do Município, fazendo parte integrante do Loteamento denominado "**JARDIM NOSSA SENHORA DA PAZ**", e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal - MG, Livro nº. 2, Fls. 01, sob os números de **Matrículas nºs 42.324, 42.325, 42.326, 42.327, 42.330, 42.331, 42.332, 42.333, 42.334, 42.335, 42.336, 42.337, 42.338, 42.339, 42.340, 42.341, 42.342, 42.343, 42.344, 42.345, 42.346, 42.347, 42.351, 42.352, 42.353, 42.354, 42.355, 42.356, 42.357, 42.358.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 13 DE AGOSTO DE 2014.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria